DECRETO Nº 12.960, DE 15/03/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Leidiane Serafim Lopes,180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de março de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em _____/_____/2023.